



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.380, de 22 de fevereiro de 2023.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Geral das Competições do Município de Campo Bom, na forma de anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá validade no ano de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.



Município de
Campo Bom



Secretaria de
Esporte e Lazer

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

**RGC 2023
TODAS**

ART. 1º. Este Regulamento Geral tem por objetivo regulamentar todas as competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Os campeonatos serão organizados pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com equipes da cidade. A fórmula, número de equipes, critérios de desempate, dias, horários e locais dos jogos, regras específicas como premiação, categorias, acesso e rebaixamento, quando for o caso, estarão contidos na tabela de jogos do Regulamento Específico da Competição (REC), que será fornecida a todas as equipes no início de cada competição. Este Regulamento contempla todas as competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no ano de 2023.

ART. 2º. DA PARTICIPAÇÃO:

Ao participar de uma competição, a equipe ou o competidor se compromete a participar de todos os jogos conforme a tabela que estará no Regulamento Específico da Competição (REC), sob pena de arcar com as sanções de WO que constam no Código Municipal de Justiça Desportiva e Decretos que normatizam a premiação financeira.

Poderão participar das competições, todas as equipes que atenderem aos critérios de inscrição definidos pela Secretaria de Esporte e Lazer e divulgados nos Congressos Técnicos e Regulamentos Específicos.

ART. 3º. CABERÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

- a) Organizar as tabelas dos jogos.
- b) Tomar providências de ordem administrativa com respeito à realização da competição, administrar campos e horários dos jogos.
- c) Aplicar o Regulamento em sua íntegra e sem distinção.
- d) Conferir e aprovar as súmulas dos jogos e arquivá-las.
- e) Enviar a enquadramento com base no Código Municipal de Justiça Desportiva todas as súmulas que entender necessário e que não puderem ser resolvidas pelo presente Regulamento.

ART. 4º. DAS INSCRIÇÕES: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer divulgará com antecedência as datas para inscrições das equipes, conforme critérios específicos estabelecidos pelos critérios de classificação, se houver. As equipes que entregarem as fichas de inscrição dentro dos prazos previstos estarão aptas a participar das competições. As equipes que não cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente eliminadas das competições.

As condições para que os atletas sejam inscritos como sendo de Campo Bom são as seguintes:

- I) Ter preenchido e assinado o Cadastro de Atletas junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- II) Possuir residência fixa no Município de Campo Bom há pelo menos um ano ininterrupto. Serão aceitos para essa comprovação os seguintes documentos: Conta de Água, Luz e Telefone, Carnê de IPTU, Contrato de locação em seu nome registrado por imobiliária do município. Declarações registradas em cartório somente de parentesco de 1º grau (pais, irmãos e cônjuges); ou declaração de locação registrada em cartório. Toda e qualquer documentação apresentada para inscrição da competição é de inteira responsabilidade dos próprios atletas e dos respectivos clubes envolvidos.
- III) Trabalhar ou estudar (estudo Curricular), no município há pelo menos um ano ininterrupto;
- IV) Se o atleta for funcionário público municipal deverá apresentar o atestado de vínculo autenticado pelo setor de recursos humanos da prefeitura.

V) Não é considerado válido a matrícula de entidade de ensino a distância (EAD).

VI) O atleta empresário deverá apresentar o contrato social registrado em Campo Bom, há pelo menos um ano com a certidão do CNPJ. O contrato deverá ser assinado e reconhecido firma pelo Cartório local antes do início da competição.

VII) Toda e qualquer declaração em Cartório utilizada para comprovação de residência poderá ser submetida a verificação pelos órgãos competentes e conveniados com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ Parágrafo Único - Para todos os itens deste artigo, a data que caracterizará um ano de antecedência é a data correspondente ao primeiro jogo da competição.

VIII) O atleta que trabalha no município, caso seja apontado na acareação, deverá apresentar como prova o extrato do caixa eletrônico do comprovante de depósito do Fundo de Garantia dos doze meses anteriores, sendo que a data do último depósito não poderá ser posterior à data da acareação.

IX) A condição de jogo do atleta residente no município permanece, caso ao longo da competição, ele vá residir em outra cidade.

X) Quanto a idade dos atletas participantes das respectivas Competições e Categorias, quando houver, será definido no REC – Regulamento Específico da Competição - Para todos os casos será necessário um documento de identidade com foto.

XI) Quanto a inscrição de atletas de fora do município, quando permitidas, das respectivas Competições e Categorias também será definido no REC – Regulamento Específico da Competição.

XII) Caso seja constatada a qualquer momento comprovada falsificação de documento no momento da inscrição, o atleta e o clube estarão sujeitos as penas previstas no Código Municipal de Justiça Disciplinar.

ART. 5º. DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão pela forma online. Será definido um período para as inscrições pela organizadora das Competições. A equipe que não efetuar a inscrição no tempo hábil estará automaticamente eliminada da competição.

I) O atleta só poderá ser inscrito online por uma equipe. Se durante o período de inscrições o atleta já inscrito, quiser jogar por outra equipe, será necessário a liberação da equipe pelo qual ele foi inscrito. A equipe que perdeu o atleta terá três dias úteis para, em horário da Administração, substituir o atleta em questão. O número de alterações possíveis na ficha de inscrição após o terminado o prazo de entrega, serão regrados pelo Regulamento Específico das Competições.

A inscrição do atleta, em qualquer momento, caracteriza a participação do atleta por uma equipe e inviabiliza a participação em outra, mesmo que ele não tenha participado de nenhuma partida.

Caso a ficha esteja incompleta, o responsável terá até o máximo de três (3) dias úteis, conforme o horário da Administração Municipal, para regularizar a sua situação, sob pena de ficar fora da competição.

II) A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, em qualquer tempo, solicitar documentos extras dos atletas relacionados na ficha de inscrição. A apresentação desses e a veracidade dos mesmos é de responsabilidade do atleta e do representante da equipe, legalmente constituído pela ficha de inscrição.

III) A ficha de inscrição somente será considerada válida e entregue se estiver com todos os dados preenchidos, principalmente o campo destinado à condição legal do atleta, assim como os dados do responsável pela mesma.

IV) Até 3 (três) dias úteis após a Acareação, os jogadores que foram analisados poderão sofrer apontamentos por qualquer parte interessada. Cabe aos interessados, fundamentar com argumentos a razão do apontamento, apresentando provas. Passado este período os jogadores não terão mais a sua condição de jogo contestada, para a competição da qual foi realizada a Acareação. Enquanto não houver definição do mérito o jogador não terá condição legal de jogo.

V) Para os atletas substituídos, a Secretaria de Esporte e Lazer comunicará as equipes sobre as trocas realizadas por todas as equipes e estas poderão no prazo de 24h realizar o apontamento do jogador inscrito, se assim entenderem. Passado este prazo estes jogadores não poderão mais ter a sua condição de jogo contestada.

Após finalizado o período disponibilizado para apontamentos de irregularidades na Acareação, não serão mais aceitos protestos sobre a condição de jogo dos atletas.

Caso aconteça algum apontamento na Acareação Inicial, ou na Acareação de Atletas substitutos a Secretaria de Esporte e Lazer, utilizará de meios para buscar a comprovação da situação do atleta, podendo ser analisados itens como cartão do SUS e outros cadastros públicos.

VI) Caso comprovada a falsificação de qualquer documento utilizado para registro do atleta, resultará na eliminação da equipe da competição em que o atleta estiver inscrito, caso o mesmo tenha atuado em alguma partida.

ART. 6º - DO WO – Caso uma equipe ou atleta não compareça ao local para a prova ou jogo para a qual se inscreveu, serão aplicadas as sanções previstas no Código Municipal de Justiça Desportiva.

Toda a equipe terá direito a defesa. O pedido de julgamento deverá ocorrer em um dia útil após o referido jogo de acordo com o horário da Administração Municipal, com o respectivo recolhimento da taxa especificada neste Regulamento.

Em havendo por parte de algum atleta impedimento legal que acarrete a não participação por ocasião do jogo que caracterizou o WO, este deverá solicitar julgamento e após o recolhimento da taxa ao órgão julgador, apresentar justificativa dentro de no máximo 5 (cinco) dias úteis. Caso o recurso seja julgado proveniente, o atleta estará livre para participar dos jogos.

ART. 7º - DAS PARTIDAS: As partidas serão disputadas conforme tabela disponibilizada pela Secretaria de Esporte e Lazer no início da competição.

I) Os jogos somente poderão ser transferidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A nova data deverá preservar a ordem da tabela.

II) *O atleta para ter condição de jogo deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial e original com foto ou CNH-e (Carteira Nacional de Habilitação Eletrônica) conforme resolução do Contran 684/17 na mesa do quarto árbitro. Deverá estar devidamente fardado, dirigir-se à mesa e fornecer o número de sua camiseta. Todos os atletas devem assinar a súmula de jogo, assim como membros de comissão técnica se tiver.*

III) A súmula do jogo deverá ser assinada na presença do anotador ou (4º árbitro). Está vedada a assinatura nos vestiários. O jogador que assinou a súmula não poderá sair do campo de jogo sem prévia autorização da arbitragem.

IV) Caso constatado que um jogador participou a qualquer tempo de uma partida sem ter assinado a súmula da mesma, o jogador em questão fica automaticamente suspenso por um jogo.

V) Caberá ao anotador ou (4º árbitro), a fiscalização dos documentos apresentados pelos atletas na hora da assinatura da súmula, a qual deverá estar sem rasuras. O anotador deverá fazer a conferência das assinaturas e em caso de irregularidade, fazer relatório.

VI) No banco de reservas poderão fazer parte os atletas devidamente fardados e integrantes da Comissão Técnica inscritos para a competição.

VII) As equipes, por ocasião de seus jogos, deverão estar devidamente uniformizadas com camisas, calções e meias iguais, sendo que as camisas deverão estar numeradas.

VIII) Os integrantes da comissão técnica deverão utilizar roupas de cor diferentes dos uniformes das duas equipes em quadra. Caso aconteça a coincidência, será solicitada pela arbitragem a colocação de coletes. Todos deverão usar tênis, salvo atestado médico.

IX) Caso as equipes se recusem a usar coletes ou substituir uniformes a partida pode ser encerrada. No caso da arbitragem cancelar a partida por semelhança de uniformes, a equipe visitante perderá os pontos, sendo computado para efeitos de tabela o placar de 2x0 para o time da casa.

X) Serão considerados como pertencentes a competição os fatos que acontecerem até uma hora após o encerramento do jogo.

ART. 8º. SANÇÕES DISCIPLINARES:

Além das sanções previstas pelo Código Municipal de Justiça Disciplinar, também serão alvo de punições as seguintes situações, previstas neste artigo:

I) Em todas as expulsões, por qualquer motivo, o atleta deverá cumprir inicialmente um jogo de suspensão automática, aguardando o enquadramento da JDD.

II) Além dos fatos relatados em súmula também serão levados em consideração e servem para efeitos de punições os relatórios dos representantes da Secretaria de Esporte e Lazer.

§ Parágrafo Único: *O controle de cartões é de inteira responsabilidade do representante da equipe. A Secretaria de Esporte e Lazer, fornecerá informações sobre as partidas. Cada equipe terá um dia útil, pelo horário da Administração Municipal, para pedir a retificação de informações da súmula caso haja divergência.*

III) O atleta que for punido com três cartões amarelos cumprirá um jogo automático e, se tiver outra série de três, cumprirá dois jogos, e assim sucessivamente.

A equipe, que utilizar atleta que se caracterize irregular (suspensão) perderá os pontos das partidas em que o mesmo atuou. A punição para a equipe não isenta o jogador de cumprir a punição individual determinada pela JDD.

IV) O atleta, integrante de comissão técnica ou dirigente que esteja cumprindo suspensão não poderá ficar em local próximo dos bancos de reservas e da mesa de arbitragem. Caso esteja nestes locais flagrado por arbitragem ou representante da Smel poderá ter sua punição ampliada. A presença do suspenso em campo ou quadra caracterizará invasão de campo e será enquadrado desta forma neste regulamento.

V) Os atletas que estiverem fora do campo ou quadra por qualquer motivo estão sujeitos às mesmas penalidades, dos atletas que estão dentro do campo ou quadra. Assim como os atletas envolvidos em outras competições que forem flagrados em atos de indisciplina, previstos neste Regulamento. Caso a indisciplina não tenha sido flagrada, o atleta poderá ser denunciado por dirigente de alguma equipe inscrita, integrantes da Secretaria de Esporte e Lazer, ou pelo alvo da agressão, acompanhado de duas testemunhas. Neste caso a denúncia deverá ser feita na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em até dois dias úteis do fato em horário da Administração.

VI) Agressão à arbitragem, briga, arruaça generalizada, tanto dentro como fora de campo, sejam pelas equipes ou por torcidas ligadas às equipes, devidamente comprovadas, será encaminhado a JDD para julgamento e sofrerão punições conforme previsto no Código Municipal de Justiça Disciplinar. inclusive, podendo incorrer em perda de mandos de campo.

VII) Para a solicitação de julgamento o interessado deverá recolher ao órgão julgador o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) e deverá estar presente no Julgamento ou o representante legal da equipe que assinou a ficha de inscrição.

VIII) Todo o protestado terá direito à defesa, mas o julgamento acontecerá na data marcada com ou sem a presença do interessado. Caso não haja a defesa por parte do interessado haverá a perda da causa.

a) Caberá ao responsável pela equipe notificar o seu atleta infrator.

IX) Caso exista divergência entre a cópia da súmula e a original, haverá análise por parte da Organização, devendo prevalecer o conteúdo da súmula original.

X) O órgão organizador tem autonomia de suspensão de atleta de até três (3) jogos, até que haja o enquadramento realizado pela Junta Desportiva Disciplinar.

XI) Todos os casos de indisciplina serão encaminhados para a Junta Desportiva Disciplinar (JDD) que de acordo com o Código Municipal de Justiça Disciplinar fará o enquadramento conforme a súmula de jogo.

§ Parágrafo Único - *O atleta terá direito a um novo julgamento, caso discorde da pena aplicada pela JDD, mediante recolhimento da taxa de julgamento. Enquanto não houver julgamento do mérito o atleta não poderá participar das competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.*

XII) Atletas receberão as penas automaticamente a partir da data da partida que originou a indisciplina praticada.

Após enquadramento ou julgamento o atleta tem até 3 (três) dias úteis para realizar qualquer pedido de recurso, decorrido este prazo terão de cumprir a pena estipulada.

XIII) Em caso de um atleta praticar qualquer irregularidade, for julgado e a punição for por tempo, ex. três (3) meses, seis (6) meses ou um (1) ano, o referido atleta cumprirá em todas as competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Caso a punição for por número de jogos, cumprirá somente na modalidade a qual foi punido. Caso o fato que gerou a suspensão tenha sido por agressão ou outro fato violento o mesmo fica suspenso de todas as modalidades até o enquadramento da suspensão.

XIV) A equipe que constatar irregularidades quando da disputa de alguma partida, **desde que não seja da condição de jogo de atletas**, poderá entrar com protesto em tempo hábil, ou seja, um (1) dia útil após a realização da partida que originou o protesto, de acordo com o horário da Administração Municipal e fundamentar a irregularidade por escrito. Os protestos deverão ser individuais, isto é, somente a equipe que teve confronto terá o direito de protestar, mediante o recolhimento do valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) junto ao órgão julgador. Exaurido o tempo de protesto, o resultado será validado e não mais alterado.

a) Cabe à equipe que originou o protesto, fundamentar com argumentos a razão do protesto, apresentando provas.

XV) As punições estabelecidas pelo órgão julgador poderão também ter validade em outras cidades que também estejam conveniadas com a JDD.

XVI) Os cartões amarelos serão zerados antes da primeira partida das semifinais.

a) Caso o atleta tome o terceiro cartão amarelo na última partida anterior às semifinais, terá que cumprir a suspensão automática. Caso seja a segunda série, cumprirá dois jogos de suspensão conforme inciso III deste artigo.

ART. 9º. DAS SUBSTITUIÇÕES: Nas substituições não poderá haver repetição da numeração das camisetas, com exceção do goleiro que poderá, mediante prévio acordo com o anotador, jogar com o mesmo número de camiseta

a) Não poderão fazer parte do banco de reserva atleta sem fardamento completo.

b) Atleta expulso não poderá permanecer no banco de reservas, esse deverá ser encaminhado para fora do alambrado ou quadra.

Em caso de empate na premiação de (goleiro menos vazado e artilheiro), leva o prêmio quem estiver na equipe melhor classificada ou, permanecendo o empate, a premiação fica com o atleta de mais idade, exceto na categoria Sub-17 que concederá o prêmio para o atleta mais novo.

ART. 10. Competições realizadas no Ginásio Municipal:

A arbitragem quando entender que torcedores identificados estão interferindo no andamento de alguma partida deverá paralisar a mesma pedindo a intervenção do capitão e do treinador para solucionar a questão. O árbitro solicitará novamente, caso a torcida volte a interferir. Na terceira vez, a partida será encerrada. A equipe a qual os torcedores identificados pertencem perderá os pontos, que serão automaticamente computados para o adversário. O placar do momento do encerramento e as demais ocorrências serão mantidos até o momento em que a partida foi interrompida. Caso a equipe que não deu causa a interrupção faça esta opção, o resultado da partida será de 2x0.

É proibida a entrada no Ginásio e uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão, sopro, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos, de qualquer objeto sonoro, que perturbem o andamento do jogo), sob pena de perda dos pontos com reversão dos mesmos ao adversário.

É proibida a entrada no Ginásio, e venda e consumo de bebidas alcoólicas, segundo Decreto Municipal 6.403/2017.

ART. 11. O Regulamento Geral de Competições será de inteira responsabilidade da organização, Secretaria de Esporte e Lazer, podendo, anualmente, sofrer alteração se a mesma julgar necessário.

ART. 12. DA ARBITRAGEM: A arbitragem será contratada pela Administração Municipal mediante processo licitatório, cabendo à equipe contratada fazer a escala dos árbitros, que não poderão ser vetadas pelas equipes. Caso aconteça qualquer problema que a arbitragem entenda como perigoso para a integridade dos atletas, caberá à arbitragem decretar o adiamento da partida, sempre consultando um representante da Secretaria de Esporte e Lazer. As funções dos árbitros começarão com a entrada no local dos jogos e terminarão com a entrega das súmulas e do relatório caso tiver, que se dará até 24 horas após o jogo.

ART. 13. DA ORGANIZADORA - Como entidade organizadora, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer se reserva o direito de transferir, alterar ou antecipar jogos e horários, mediante prévia comunicação aos clubes.

ART. 14. DA PREMIAÇÃO

Critérios de premiação constarão no Regulamento Específico da Competição (REC). Toda e qualquer premiação física das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão entregues ao final da última partida de cada uma das competições.

ART. 15. DIREITOS DE IMAGEM - Todos os atletas e dirigentes participantes das competições abrem mão de qualquer valor proveniente de eventuais direitos de imagem. As imagens colhidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, e Imprensa em geral, podem ser divulgadas a qualquer tempo, sem necessidade de prévia autorização.

ART. 16. DA DISPUTA DO TERCEIRO LUGAR - Quando não houver partida válida pela disputa do terceiro lugar, ficará com esta colocação a equipe que tiver a melhor campanha somando-se a fase classificatória com os jogos semifinais. Caso haja empate em pontos, serão aplicados os critérios de desempate citados em Regulamento.

ART. 17. Não terá validade nenhum tipo de acordo entre duas ou mais equipes participantes da competição, sem a apreciação e aprovação da Organização.

ART. 18. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como a Administração Municipal ou possíveis patrocinadores não se responsabilizam por qualquer acidente ou incidente que ocorra na disputa da competição, cabendo aos responsáveis e ou aos atletas a responsabilidade dos fatos pertinentes à competição. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer recomenda a todos os atletas que realizem exames médicos antes do início das competições. A Organização não se responsabiliza por eventuais incidentes ocorridos no transcurso das partidas devido a problemas decorrentes da falta de acompanhamento médico. Caso a equipe tenha algum atleta com alguma restrição médica, cabe ao responsável pela equipe comunicar à Secretaria e informar as providências devidas.

ART. 19. O clube participante das competições no ato de sua inscrição adere a todas as determinações contidas nos Regulamentos que normatizam as competições, distribuídas para todas as equipes e a disposição na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 20. Os casos omissos e não previstos nestes Regulamentos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e se ela entender seguirão os Regulamentos Oficiais das Confederações e Federações, bem como as regras em vigor.

OBS: É de total responsabilidade dos responsáveis pelas equipes, a divulgação deste Regulamento Geral para todos os atletas participantes de sua agremiação.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

Pedro Paulo Gomes
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.

Eduardo Emilio Assmann
Secretário de Esporte e Lazer